



**Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA  
Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972

PORTARIA DA 002 /2018.

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE AACC E  
AC REVOGA A PORTARIA 003/2011 e 001/2014

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista (FCL) e do Instituto Superior de Educação (ISE), no uso de suas atribuições regimentais, baixa a seguinte portaria:

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)  
E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) (RESOLUÇÃO CNE 1 CPA)**

Art. 1º. O presente regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento das horas destinadas às Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e às Atividades Complementares dos cursos de licenciatura e de bacharelado da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, dispostas nas diretrizes curriculares dos cursos.

Art. 2º. As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e as Atividades Complementares (AC) têm por objetivos:

- I. desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva.

Art. 3º. O Núcleo de AACC/AC, juntamente com as coordenações de curso, além de organizar, controlar, fiscalizar e convalidar as atividades realizadas pelo aluno tem as seguintes funções:

- I. propiciar, organizar e divulgar atividades internas e externas;
- II. estabelecer vínculos com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os alunos possam desenvolver as atividades;
- III. organizar e divulgar, periodicamente, calendário das atividades internas e externas, bem como, o número de vagas disponíveis para cada uma delas;
- IV. estabelecer critérios para inscrição e seleção dos interessados nas atividades internas e externas;



- V. supervisionar o efetivo desenvolvimento e o cumprimento da carga horária estipulada;
- VI. manter e controlar o registro das atividades de cada aluno;
- VII. comunicar oficialmente à Secretaria Acadêmica a totalização das horas cumpridas, entregando a documentação comprobatória, as fichas acumulativas dos alunos ao final do semestre devidamente assinadas.

Art. 4º. São consideradas Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e Atividades Complementares:

- I. participação em atividades culturais diversas, tais como exposições, peças teatrais e feiras culturais, entre outras, de acordo com os parâmetros da Instituição;
- II. participação como ouvinte/participante, organizador e/ou apresentador em congressos, seminários, eventos, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica;
- III. participação em estágios supervisionados não curriculares destinados ao desenvolvimento de habilidades específicas;
- IV. participação em atividades de extensão mantidas pela Instituição;
- V. atividades de monitoria acadêmica;
- VI. participação como aluno de disciplinas não obrigatórias do curso em que estiver matriculado;
- VII. desempenho efetivo de atividades oficiais e comprovadas em órgãos estudantis;
- VIII. participação comprovada em grupos de estudos ou atividades afins, supervisionadas por um professor da instituição.

Art. 5º. Procedimento para convalidação das atividades em horas.

- I. Diretamente no Núcleo sendo obrigatória a certificação com a devida documentação comprobatória, a carga horária considerada será de 100%;
- II. Só serão convalidadas atividades realizadas no decorrer do semestre;
- III. As horas atividades, conforme item II, que ultrapassarem o limite semestral poderão ser aproveitadas no semestre seguinte, desde que convalidadas;
- IV. A publicação de artigo em periódico científico valerá 100% da carga horária semestral.

§ 1º - A composição das horas deve respeitar o disposto no Quadro Anexo.

§ 2º - Cabe ao responsável pela convalidação o julgamento de horas de atividades não constantes no quadro Anexo.

§ 3º - As atividades poderão ser cumpridas pelo aluno a partir de seu ingresso no curso, devendo, obrigatoriamente, seguir a matriz curricular de cada curso.

§ 4º - Somente serão registradas e convalidadas as atividades de alunos regularmente matriculados na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.



**Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA  
Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972

§ 5º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta.

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

Bragança Paulista, 27 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Maria Raquel de G. O. Negro  
Diretora Acadêmica da FCLBP



### AC (Atividades Complementares ) e AACC (Atividades Acadêmico-Científico-Culturais) 20h e/ou 40h por semestre

Nº	Tipos de atividades	Total de Horas	Orientações
1	Filmes, documentários voltados à área de formação, desde que ocorram fora do horário de aula e com a participação de um docente da instituição.	1h a 3h	Até 3 filmes, acompanhado de declaração assinada pelo professor que realizou o debate.
2	Visita didática, pedagógica, cultural ou técnica (exposição, peça teatral, feiras etc), junto com o professor da instituição.	5h a 20h	Acompanhado da declaração assinada pelo professor da disciplina.
		5h a 10h	Nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia e Serviço Social: Acompanhada pela Declaração assinada pelo professor da disciplina.
3	Visita didática, pedagógica, cultural ou técnica (exposição, peça teatral, feira cultural e etc) por conta do aluno.	Até 4h	Acompanhado de comprovante (ingresso, foto e declaração do responsável pelo local).
4	Participação (ouvinte/apresentador) em banca de TCC.	1h/	Acompanhado de declaração assinada por um dos professores da banca.
5	Participação (ouvinte/participante) em: congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos, palestras, eventos, simpósios, workshops, encontros, semanas de estudo.	Até 20h	Acompanhado da cópia do certificado autenticado pelo Núcleo de AC/AACC.
		Até 10h	Nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia e Serviço Social: Acompanhado da cópia do certificado autenticado pelo Núcleo de AC/AACC.
6	SEMACC (participação)	Até 20h	Acompanhado da cópia do certificado autenticado pelo Núcleo de AC/AACC.
7	Membro organizador de Semanas científicas, congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos, eventos; palestras, simpósios, workshops, encontros, semanas de estudo.	Até 15h	Acompanhado da cópia do certificado e/ou declaração autenticado pelo Núcleo de AC/AACC.
8	Participação em cursos de extensão na área de formação.	Até 20h	Acompanhado da cópia do certificado autenticado pelo Núcleo de AC/AACC.
		Até 10h	Nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia e Serviço Social: Acompanhado da cópia do certificado autenticado pelo Núcleo de AC/AACC.
9	Participação em cursos de capacitação (exemplos: curso de línguas, de informática, libras e etc.).	Até 20h	Acompanhado da cópia do certificado e/ou declaração autenticado pelo Núcleo de AC/AACC.
		Até 10h	Nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia e Serviço Social: Acompanhado da cópia do certificado e/ou declaração autenticado pelo Núcleo de AC/AACC.
10	Disciplinas de outros cursos não convalidadas na matriz através de aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, a partir da análise curricular, durante o processo de transferência interna ou externa.	Até 100h	Acompanhado da declaração de aproveitamento de estudos assinada pelo coordenador do curso.
11	Participação em projetos sociais, comunitários e culturais (NAFE, coral e teatro) oferecidos na FESB.	Até 10h	Acompanhado da declaração assinada pelo professor responsável do projeto.
		Até 5h	Nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia e Serviço Social: Acompanhado da declaração assinada pelo professor responsável do projeto.
12	Participação em projetos sociais (Escola da Família, UNIAFRO, EDUCAFRO)	10h	Acompanhado da declaração assinada pelo professor responsável do projeto.
13	Representação estudantil dentro da Instituição (Representantes de classe, em colegiados e conselhos).	Até 10h	Acompanhado da declaração assinada pelo coordenador do curso.



**Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972

14	Atividades de monitoria realizada na própria FESB ou em outras Instituições.	Até 20h	Acompanhado da declaração assinada pelo professor responsável pela (o) atividade/projeto.
		Até 10h	Nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia e Serviço Social: Acompanhado da declaração assinada pelo professor responsável pela (o) atividade/projeto.
15	Participação do Programa de Iniciação Científica (PIC), PIBID, Trabalho de campo, Apoio Acadêmico, Projetos de pesquisa desenvolvidos dentro da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.	Até 40h	Acompanhado da declaração assinada pelo responsável do programa e/ou projeto.
		Até 20h	Nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia e Serviço Social: Acompanhado da declaração assinada pelo responsável do programa e/ou projeto.
16	Publicação em periódico científico e/ou publicação de livro.	40h	Acompanhado da cópia da publicação.
		20h	Nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia e Serviço Social: Acompanhado da cópia da publicação.
17	Atividades que não estão na listagem.	Verificar com o coordenador do Núcleo.	O coordenador determinará qual comprovante deverá ser entregue.

**OBSERVAÇÕES:**

- Só serão convalidadas atividades realizadas no decorrer do ano letivo, não sendo aceitos documentos de anos anteriores (exceto para as disciplinas de outros cursos não convalidadas na matriz através de aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares).
- As horas das atividades que ultrapassarem o limite semestral poderão ser aproveitadas no semestre seguinte, desde que convalidadas e entregues ao professor no semestre em andamento.

Serão obrigações do Núcleo de AACC/ AC:

1. Validar as atividades conforme tabela acima;
2. Estipular data limite para a entrega da pasta;
3. Protocolar a pasta de AACC/AC;
4. Disponibilizar as inscrições para atividades, visitas técnicas/culturais e outros eventos.

Serão obrigações dos alunos:

1. Buscar informações no Núcleo sobre como proceder para ter as atividades convalidadas;
2. Informar-se sobre as atividades oferecidas em cada semestre (no próprio Núcleo ou pelo portal);
3. Efetuar o pagamento de atividades e outros eventos junto à tesouraria e apresentar ao Núcleo o comprovante de pagamento a fim de compor a lista de participantes.
4. Organizar a pasta de AACC/AC da seguinte forma: pasta de elástico em plástico transparente, com folha etiquetada específica do curso, a qual será disponibilizada no Núcleo;
5. Apresentar certificado original e/ou cópia, quando se tratar de cursos, congressos, palestras etc... Outros eventos, apresentar ingresso e fotos em que esteja presente.